

Resolve:

Art. 1º Credenciar e Homologar, a empresa Ferro Velho Viegas E Capota Ltda-ME, CNPJ nº 16.580.326/0001-75, situada na Av. Dom Pedro II nº 4400, Bairro Jardim Montanhas, Belo Horizonte-MG, CEP 30750.000, para a atividade de Comercialização de Partes e Peças.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – Autorizar e disciplinar a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, Resolução nº 611 do CONTRAN, de 2016, Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Amaro da Matta
Diretor do DETRAN - MG

Portaria nº. 1728, de 27 de novembro de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº. 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar e Homologar, a empresa Cristiane Gomes Lemos-EPP, CNPJ nº 22.243.579/0001-56, situada na Rua Manoel Rezende Silva nº 165, Bairro Rezende, Varginha-MG, CEP 37062-840, para a atividade de Comercialização de Partes e Peças.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – Autorizar e disciplinar a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, Resolução nº 611 do CONTRAN, de 2016, Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Amaro da Matta
Diretor do DETRAN - MG

Portaria nº. 1729, de 27 de novembro de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº. 12.977/2014 e na Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar e Homologar, a empresa Martins e Prudencini Peças Usadas Ltda, CNPJ nº 04.290.387/0001-19, situada na Rua Dom Pedro II nº 4001, Bairro Monsenhor Messias, Belo Horizonte-MG, CEP 30720-460, para a atividade de Comercialização de Partes e Peças.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – Autorizar e disciplinar a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, Resolução nº 611 do CONTRAN, de 2016, Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Amaro da Matta
Diretor do DETRAN - MG

Portaria nº. 1730, de 27 de novembro de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº. 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar e Homologar, a empresa Rodrigo Junio De Andrade-ME, CNPJ nº 16.650.318/0001-58, situada na Rua Arthur Has nº 315, Jardim Montanhas, Belo Horizonte-MG, CEP 30730-690, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Amaro da Matta
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN - MG

Portaria nº. 1731, de 27 de novembro de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº. 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar e Homologar, a empresa Auto Peças Gomes e Freitas Ltda-ME, CNPJ nº 03.797.402/0001-57, situada na Av. Minas Gerais nº 481, Bairro Rezende, Varginha-MG, CEP 37062-190, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Amaro da Matta
Diretor do DETRAN - MG

Portaria nº. 1732, de 27 de novembro de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº. 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar e Homologar, a empresa Josiana Teixeira de Souza, CNPJ nº 07.639.927/0001-15, situada na Rodovia Renato Azeredo nº 1187, Serra Dourada, Ibirité-MG, CEP 32400-000, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Amaro da Matta
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN - MG

Portaria nº. 1733, de 27 de novembro de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº. 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar e Homologar, a empresa Cristiano Silva Nogueira-ME, CNPJ nº 17.321.452/0001-78, situada na Av. Dom Pedro II nº 139, Bairro Carlos Partes, Belo Horizonte-MG, CEP 30710-010, para a atividade de Recuperação de Partes e Peças.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – Autorizar e disciplinar a recuperação de partes e peças de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, Resolução nº 611 do CONTRAN, de 2016, Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Amaro da Matta
Diretor do DETRAN - MG

Portaria nº. 1734, de 27 de novembro de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014,

e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº. 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar e Homologar, a empresa Alberto Marcos de Paula, CNPJ nº 31.468.688/0001-62, situada na Av. Abílio Machado nº 4433, Bairro Ressaca, Contagem-MG, CEP 32110-010, para a atividade de Recuperação de Partes e Peças.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – Autorizar e disciplinar a recuperação de partes e peças de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, Resolução nº 611 do CONTRAN, de 2016, Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Amaro da Matta
Diretor do DETRAN - MG

Portaria

O Dr. Luciano Belfort de Andrade Santos, Delegado Regional de Polícia Civil, titular da 3ª DRPC de São Lourenço, no uso de suas atribuições e, especialmente, face a competência que lhe foi delegada pelo Chefe do DETRAN/MG, através da Portaria nº 1.130, de 22 de novembro de 2016, inciso VII, art. 6º, etc.;

Considerando que através de fiscalização realizada no pátio de guarda e remoção de veículos automotores denominado JS SERVIÇOS DE GUINCHOS EIRELI, com sede na Rua Heitor Modesto, nº 650, Estação, município de São Lourenço, constatou-se em tese, indícios de inobservância na Cláusula Quinta, item 5.3, “b” do anexo “V” da Portaria do DETRAN/MG 1.130/16 e art. 31, §2º do Decreto Estadual 47.072/16, circunstâncias passíveis de aplicação de penalidade de descredenciamento e que se faz necessário apurar e responsabilizar:

Resolve:

Artigo 1º – Designar a Comissão Processante, a qual será presidida pelo Bel. Luciano Belfort de Andrade Santos, MASP 381.133-8, integrada pelo membro Juliana de Souza Miranda Magalhães, MASP1.317.920-5 e pelo secretário Luis Antonio dos Santos Ingaglia, MASP 1.233.970-1, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo, com observância estrita das instruções, propondo a medida a ser aplicada pelo Chefe do DETRAN/MG.

São Lourenço, 26 de novembro de 2018.

Luciano Belfort de Andrade Santos
Delegado Regional de Polícia Civil – Masp 381.133-8

27 1169083 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE
DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS.

RESOLUÇÃO Nº 8.066 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispensa e Designa Ordenador de Despesas e Responsável Técnico para atuação junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF/MG, no âmbito da Polícia Civil.

O Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, e Decreto 42.251 de 09 de janeiro de 2002, que dispõem sobre a execução orçamentária e financeira,

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nominados para exercerem a função de Ordenador de Despesas da respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
457.885-2	Luiz Fernando da Silva Leitão	Delegado de Polícia	1510021
1.414.547-8	Greice da Silva Pamponet	Investigador de Polícia	1510048

Art. 2º Dispensar o servidor a seguir nominado da função de Responsável Técnico na respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
668.141-5	Weber de Castro Rezende	Investigador de Polícia	1510132

Art. 3º Designar os servidores a seguir nominados para exercerem a função de Responsável Técnico nas respectivas Unidades Executoras:

MASP	Nome	Cargo	UE
1412888-8	Flávio Márcio Reis Cruz	Investigador de Polícia	1510132
1412080-0	Renata Pereira dos Santos	Investigador de Polícia	1510132
1.460.488-8	Ordália Dinis Teixeira Oliveira	Investigador de Polícia	1510121
1.414.817-5	Thiago Ferreira Oliveira Almeida	Investigador de Polícia	1510074

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chefia da Polícia Civil, em Belo Horizonte aos 23 de novembro de 2018.

João Octacílio Silva Neto
Chefe da Polícia Civil

*Retificação

*na Resolução nº 8.063 publicada em data de 14 de novembro de 2018.

Onde se lê: Adnilson Nascimento de Souza - MASP 370.173-6

Leia-se: Ednilson Nascimento de Souza – MASP 370.183-6

26 1168567 - 1

HOSPITAL DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 45/2018

O Diretor Geral do Hospital da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e no exercício de suas funções, resolve:

I. conceder licença para tratamento de saúde, nos termos da Lei, aos seguintes servidores:

MAASP. 259.162-6, Hélio Ribeiro de Oliveira, Investigador de Polícia, lotado em Ituiutaba, 5 dias a partir de 5/11/18.

MAASP. 293.503-9, Ciro Lafeté, Escrivão de Polícia, lotado em São Romão, 30 dias a partir de 18/11/18, em prorrogação.

MASP. 294.885-9, Marco Antônio do Nascimento Antônio,

Investigador de Polícia, lotado em Ponte Nova, 75 dias a partir de 30/10/18, em prorrogação.

MAASP. 341.588-2, Alexandre José Santos de Pinho, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 20 dias a partir de 15/11/18, em prorrogação.

MAASP. 368.841-3, Valéria Garcia e Silva, Delegado de Polícia, lotado na Capital, 30 dias a partir de 16/11/18, em prorrogação.

MAASP. 370.154-7, Ambrósio César Queiroz de Freitas, Investigador de Polícia, lotado em Montes Claros, 90 dias a partir de 5/11/18.

MAASP. 370.257-8, Wellington de Sousa Mendonça, Investigador de Polícia, lotado em Perdizes, 60 dias a partir de 12/10/18, em prorrogação.

MAASP. 386.385-9, Herculano Nunes Fonseca, Investigador de Polícia, lotado em Galileia, 5 dias a partir de 5/11/18.

MAASP. 458.139-3, Rodrigo Fonseca de Andrade, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 4 dias a partir de 11/11/18.

MAASP. 458.269-8, Bruno Augusto de Abreu, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 30 dias a partir de 11/11/18, em prorrogação.

MAASP. 546.932-5, Cláudio de Souza Cruz, Investigador de Polícia, lotado em Ubá, 30 dias a partir de 6/11/18.

MAASP. 872.635-8, Aurelino Marques de Freitas, Escrivão de Polícia, lotado em Janaúba, 90 dias a partir de 18/11/18, em prorrogação.

MAASP. 1.061.110-1, Ricardo Figueiredo Fonseca, Investigador de Polícia, lotado em Visconde do Rio Branco, 15 dias a partir de 23/10/18.

MAASP. 1.061.946-8, Márcio Henrique de Melo, Investigador de Polícia, lotado em Ressaquinha, 30 dias a partir de 1/11/18.

MAASP. 1.111.612